



Fls. N.º 13

2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

TERMO ADITIVO Nº 001/2017.

"1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. - EPP."

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (01/02/2017), de um lado, que entre si fazem de um lado a, CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representada pela seu Presidente, o Vereador, VLADIMIR DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1079924-9 -SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.001.001-68, residente e domiciliado à Rua Viriato Bandeira, nº 33, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.310.267/0001-24, estabelecida na Rua João Pessoa nº 474, Centro, na cidade de Coxim-MS, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor, JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 134.753-SSP/MS, e do CPF nº 256.723.391-15 residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 71, centro, na cidade de Coxim-MS, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência com reequilíbrio econômico financeiro ao CONTRATO ORIGINAL, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado CONTRATO ORIGINAL, por mais 12 (doze) meses, ou seja de 01/02/2017 até 01/02/2018.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor global pactuado a ser pago pela contraprestação de serviços deste TERMO ADITIVO é de R\$ 139.800,00 (cento trinta nove mil e oitocentos reais) a serem pagos em até 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.10.1	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.0001-2.002	-Coord. Manut. Das Atividades Legislativas
3.3.90.35	-Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONTRATO ORIGINAL, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim-MS, 01 de fevereiro de 2017.

VEREADOR VLADIMIR DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
{CONTRATANTE}

JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA
J P M CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. - EPP
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:

NOME: JORCENIR DA SILVA SERROU
CPF/MF: 554.286.061-34

NOME: MARIA GERALDA DOS REIS
CPF/MF: 528.418.801-25



Fls. N.º 15
2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS.

CONTRATADA: J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. - EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM REAJUSTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.10.1	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.0001-2.002	-COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.35	-SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VALOR: R\$ 139.800,00.

LOCAL/DATA: COXIM-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ASSINAM: VEREADOR VLADIMIR DA SILVA FERREIRA E JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA.

PUBLICADO	
Diário do Estado	
EDIÇÃO NÚMERO:	2598
PÁGINAS:	10 (Dez)
DATA:	21 / 02 / 17
VISTO	